

RESULTADO PRELIMINAR PROVA DISCURSIVA**58º CONCURSO DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL Nº 01/2023****JUIZ SUBSTITUTO
GOIÂNIA (GO)**

Inscrição	Nome	Questão 1 Direito Civil	Questão 2 Direito Penal	Questão 3 Direito Administrativo	Questão 4 Direito Constitucional	Questão 5 Direito Tributário e Financeiro	Questão 6 Direito Empresarial	Questão 7 Direito Processual Civil	Questão 8 Direito Processual Penal	Prova Discursiva	Situação
592001913	Adriano Cesar Oliveira Nobrega	0,5	1,9	0,8	0,6	0,75	0,5	0,53	0,55	6,13	Aprovado
592007240	Alexandre Moraes Costa De Cerqueira	0,9	1,5	0,75	0,3	0,8	0,05	1	0,75	6,05	Aprovado PcD
592006138	Aline Serakides Gonçalves	0,5	1,4	1	0,4	0,75	0,2	1	0,75	6,00	Aprovado
592011016	Ana Carolina Pettersen Godinho Muratore	0,9	1,7	1	0,45	0,75	0,2	0,05	1	6,05	Aprovado
592004038	Ana Cláudia Pacheco Das Chagas	1,55	1,4	0,8	0,6	0,7	0,2	1	1	7,25	Aprovado
592003315	Ana Flávia Buck	1,35	1,4	1	0,45	0,45	0,2	0,29	1	6,14	Aprovado
592007427	Ana Paula Menchik Shirado	0,5	1,6	0,8	0,6	0,9	0,65	0,53	1	6,58	Aprovado
592010479	Andre Luiz Figueiredo Ligorio	1,1	1,55	1	0,6	0,5	0,45	1	0,5	6,70	Aprovado Negro
592008389	Bruna Hayar Fuscella	0,7	1,1	0,8	0,55	0,9	0,75	0,53	1	6,33	Aprovado
592007819	Bruna Heloisa Vendruscolo	0,9	0,8	1	0,45	0,75	0,6	1	1	6,50	Aprovado
592008087	Bruno Guerra Santanna Deliberato	0,5	1,7	1	0,4	0,9	0,75	0,05	1	6,30	Aprovado
592009477	Caio Tristao De Almeida Franco	0,7	0,7	1	0,45	0,75	0,45	1	1	6,05	Aprovado
592012036	Carlos Alexandre Gavazzi Castello Branco	1,55	1,6	1	0,6	0,8	0,55	0,53	1	7,63	Aprovado
592002479	Carolina Colognese Garcia	0,5	1,5	1	0,6	0,65	0,6	1	1	6,85	Aprovado
592000127	César Augusto Consalter	1,1	2	1	0,7	0,55	0,35	0,53	1	7,23	Aprovado
592000101	Cesar Augusto Loyola Da Silva	1,1	1,6	1	0,7	0,75	0,8	0,53	0,75	7,23	Aprovado Negro
592001632	Danilo Men De Oliveira	1,75	0,9	1	0,5	0,75	0,05	0,05	1	6,00	Aprovado PcD
592007160	Diessica Tais Silva	1,35	0,9	0,95	0,85	0,9	0,75	1	1	7,70	Aprovado
592013807	Eduardo Vecchia Fernandez	0,1	1,8	0,8	0,6	0,8	0,65	0,53	1	6,28	Aprovado
592008270	Ethel Basilio De Medeiros	0,7	1,8	1	0,85	0,9	0,2	0,05	1	6,50	Aprovado
592012868	Fábio Do Espirito Santo	0,9	1,7	1	0,6	0,95	0,7	0,53	0,75	7,13	Aprovado
592009554	Felipe Buzanelo Ferreira	0,7	1,1	1	0,6	0,75	0,8	0,05	1	6,00	Aprovado
592006449	Fernanda Ferreira Vieira	1,1	0,9	1	0,45	0,9	0,7	0,53	1	6,58	Aprovado
592000668	Gabriel Carneiro Santos Rodrigues	0,9	1,2	1	0,6	0,7	0,3	0,53	1	6,23	Aprovado
592004393	Gabriel Gomes Junqueira	0,5	0,8	1	0,6	0,95	0,75	1	1	6,60	Aprovado Negro
592005781	Gisele Gabriel Gonçalves	1,1	1,2	1	0,6	0,45	0,35	1	1	6,70	Aprovado Negro
592008406	Giulia Christensen	1,55	0,8	0,95	0,4	0,55	0,35	1	1	6,60	Aprovado PcD
592004079	Guilherme Vicari	0,5	0,7	1	0,6	0,55	0,75	1	1	6,10	Aprovado
592011728	Gustavo Boiago Brigatti Dias	0,7	1,3	1	0,85	0,5	0,2	1	1	6,55	Aprovado
592010731	Isabela Ferreira Sauer	1,55	0,8	1	0,6	0,5	0,15	0,53	1	6,13	Aprovado
592001583	Isabela Rebouças Maia	1,35	1,6	0,4	0,6	0,25	0,35	1	1	6,55	Aprovado
592000029	João Paulo Da Silveira	0,7	1,6	0,8	0,5	0,65	0,35	0,77	0,9	6,27	Aprovado
592001281	João Victor De Resende Moraes Oliveira	0,7	1,6	0,8	0,6	0,8	0,5	0,53	0,75	6,28	Aprovado
592002083	João Victor Nunes Andrade Lima	0,9	0,9	1	0,6	0,35	0,4	1	1	6,15	Aprovado
592013717	Jonathan De Vila Cirimbelli	0,9	1,7	1	0,6	0,75	0,45	0,77	1	7,17	Aprovado

*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 1 de 2

58º CONCURSO DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL Nº 01/2023

JUIZ SUBSTITUTO
GOIÂNIA (GO)

Inscrição	Nome	Questão 1 Direito Civil	Questão 2 Direito Penal	Questão 3 Direito Administrativo	Questão 4 Direito Constitucional	Questão 5 Direito Tributário e Financeiro	Questão 6 Direito Empresarial	Questão 7 Direito Processual Civil	Questão 8 Direito Processual Penal	Prova Discursiva	Situação
592000096	Julia Vianna Correia Da Silva	0,3	1,6	1	0,65	0,45	0,75	0,53	1	6,28	Aprovado
592000259	Juliana Di Berardo	0,9	0,9	1	0,5	0,65	0,05	1	1	6,00	Aprovado
592001047	Karina Oliveira Locks Greco	0,9	1	0,85	0,7	0,85	0,35	1	1	6,65	Aprovado
592007295	Keylane Karla Baeta Rocha	0,7	1,5	0,6	0,6	0,6	0,5	0,53	1	6,03	Aprovado
592006807	Leticia Brum Kabbas	1,1	0,5	1	0,3	0,65	0,85	1	1	6,40	Aprovado
592000088	Lisandra Pires Caetano	0,1	1,2	1	0,85	0,45	0,4	1	1	6,00	Aprovado
592007836	Lucas Galindo Miranda	0,5	1,6	1	0,5	0,7	0,35	1	0,75	6,40	Aprovado
592011295	Luiz Fabiano Didonê	1,1	1,5	0,8	0,8	0,75	0,35	0,53	1	6,83	Aprovado
592006206	Maisa Leite	0,9	0,8	1	0,3	0,6	0,75	1	0,75	6,10	Aprovado
592010065	Marcela Lima E Silva	0,95	1,2	1	0,6	0,8	0,65	0,53	1	6,73	Aprovado
592010116	Marcela Maria Ladislau De Matos Rizzi	0,5	1,3	1	0,6	0,6	0,55	1	0,75	6,30	Aprovado
592009963	Marcelo Fidalgo Neves	0,7	1,5	1	0,6	0,8	0,45	1	1	7,05	Aprovado
592009754	Mateus Da Luz Danelhuk	1,55	0,7	1	0,6	0,55	0,65	1	1	7,05	Aprovado
592013698	Matheus Ferreira Da Silva De Oliveira	1,35	1,3	0,8	0,85	0,55	0,45	0,53	1	6,83	Aprovado
592003474	Matheus Nobre Giuliasse	0,9	1,6	1	0,45	0,6	0,2	0,53	1	6,28	Aprovado
592011420	Nelson Garcia Pereira Junior	0,5	1,2	1	0,6	0,5	0,45	1	1	6,25	Aprovado
592006995	Patricia Miyuki Hayakawa De Carvalho	0,5	1,05	0,8	0,6	0,65	0,7	1	1	6,30	Aprovado
592003412	Patrick De Moraes	1,5	0,9	0,6	0,85	0,5	0,2	0,53	1	6,08	Aprovado
592012435	Pedro Carvalho Maia Castro	0,5	1,4	0,8	0,85	0,3	0,45	0,95	0,8	6,05	Aprovado
592010992	Raigor Nascimento Borges	0,9	0,9	1	0,75	0,45	0,2	1	0,8	6,00	Aprovado
592007155	Renato Prado Da Silva	1,35	1,5	1	0,3	0,85	0,7	0,05	1	6,75	Aprovado
592000282	Ricardo Augusto Avelar Uchôa Silva	1,3	1,9	1	0,6	0,6	0,05	1	0,8	7,25	Aprovado
592000947	Rodney Martins Farias	1,3	1	1	0,45	0,95	0,2	1	0,9	6,80	Aprovado
592007450	Rodrigo Bigliardi Zibetti	0,7	1,2	1	0,85	0,9	0,2	0,53	1	6,38	Aprovado
592003661	Silvana Vieira Meira E Silva	1,55	1,2	1	0,45	0,15	0,2	0,53	1	6,08	Aprovado PcD
592008170	Thainá Ferreira Pereira	0,75	1,5	1	0,6	0,7	1	0,53	1	7,08	Aprovado
592000628	Thiago Mehari Ferreira Martins	0,05	1,3	0,8	0,75	0,65	0,55	0,53	1	6,08	Aprovado Negro
592006351	Vanessa Ferreira De Miranda	1,55	0,9	0,6	0,85	0,4	0,15	1	1	6,45	Aprovado
592012981	Vinicius Garcia Ferreira	0,7	1,35	1	0,85	0,5	0,2	0,53	1	6,13	Aprovado
592009800	Vitor Barros Mouro	0	1,6	0,8	0,5	0,8	0,85	0,53	1	6,08	Aprovado
592004979	William Diogo Dos Santos Temóteo	0,3	1,8	0,6	0,85	0,75	0,55	0,53	0,75	6,13	Aprovado
592004013	Yasmin Andressa Simioni Cavalari	1,3	0,9	0,95	0,6	0,8	0,2	0,29	1	6,04	Aprovado

*Os candidatos considerados reprovados nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

Página 2 de 2

RESULTADO PRELIMINAR PROVA DISCURSIVA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



58º CONCURSO DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL Nº 01/2023

JUIZ SUBSTITUTO GOIÂNIA (GO)

Inscrição	Nome	Questão 1 Direito Civil	Questão 2 Direito Penal	Questão 3 Direito Administrativo	Questão 4 Direito Constitucional	Questão 5 Direito Tributário e Financeiro	Questão 6 Direito Empresarial	Questão 7 Direito Processual Civil	Questão 8 Direito Processual Penal	Prova Discursiva	Situação
592007240	Alexandre Moraes Costa De Cerqueira	0,9	1,5	0,75	0,3	0,8	0,05	1	0,75	6,05	Aprovado PcD
592001632	Danilo Men De Oliveira	1,75	0,9	1	0,5	0,75	0,05	0,05	1	6,00	Aprovado PcD
592008406	Giulia Christensen	1,55	0,8	0,95	0,4	0,55	0,35	1	1	6,60	Aprovado PcD
592003661	Silvana Vieira Meira E Silva	1,55	1,2	1	0,45	0,15	0,2	0,53	1	6,08	Aprovado PcD

RESULTADO PRELIMINAR PROVA DISCURSIVA CANDIDATOS NEGROS



58º CONCURSO DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL Nº 01/2023

JUIZ SUBSTITUTO GOIÂNIA (GO)

Inscrição	Nome	Questão 1 Direito Civil	Questão 2 Direito Penal	Questão 3 Direito Administrativo	Questão 4 Direito Constitucional	Questão 5 Direito Tributário e Financeiro	Questão 6 Direito Empresarial	Questão 7 Direito Processual Civil	Questão 8 Direito Processual Penal	Prova Discursiva	Situação
592010479	Andre Luiz Figueiredo Ligorio	1,1	1,55	1	0,6	0,5	0,45	1	0,5	6,70	Aprovado Negro
592000101	Cesar Augusto Loyola Da Silva	1,1	1,6	1	0,7	0,75	0,8	0,53	0,75	7,23	Aprovado Negro
592004393	Gabriel Gomes Junqueira	0,5	0,8	1	0,6	0,95	0,75	1	1	6,60	Aprovado Negro
592005781	Gisele Gabriel Gonçalves	1,1	1,2	1	0,6	0,45	0,35	1	1	6,70	Aprovado Negro
592000628	Thiago Mehan Ferreira Martins	0,5	1,3	0,8	0,75	0,65	0,55	0,53	1	6,08	Aprovado Negro

Conferência da Tabela de Questões

Disciplina A - Juiz Substituto

Questão 01

Gabário 1 (espelho_A01.pdf)

Itens
= 3,0

Acolhimento da tese de nulidade, com base na extrapolção do poder geral de administração dos bens dos filhos. Menção aos Arts. 1691, parágrafo único e 1.689, II, ambos do Código Civil. Interpretação teleológica dos dispositivos.

0,00

0,20

0,40

0,65

0,00

0,20

0,40

0,60

0,80

1,00

1,25

Rejeição da tese de impenhorabilidade.
Subsistência da garantia mesmo diante da novação. Menção aos Arts. 364 e 1.500 do Código Civil.
Irrelevância da novação para fins de infirmar a exceção à intangibilidade do bem de família. Fonte obrigacional (aquisição do imóvel) compreendida na exceção do Art. 3º, II da Lei nº 8.099/1990.

Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.

Nota da Questão 01 - Gabarito 1

2

Questão 02

Gabário 1 (espelho_A02.pdf)

Itens
= 7,0

Não imputação a Alberto do crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, por ausência de lesividade e de dolo – Lei nº 10.826/2003, Art. 14.

0,00

0,10

0,20

0,30

0,00

0,15

0,30

Não imputação a Alberto do crime de adulteração de sinal identificador de veículo, por ausência de dolo – Código Penal, Art. 311, caput.

Não imputação a Alberto da forma equiparada do crime de adulteração de sinal identificador de veículo, por ausência de tipicidade – Código Penal, Art. 311, §2º, III.

Imputação ao policial do crime de concussão – Código Penal, Art. 316.

0,00

0,40

0,00

0,30

Esclarecimento de que o crime de concussão restou consumado no momento da exigência da vantagem indevida.

Não imputação de crime a Alberto por haver tentado transferir vantagem indevida à companhia do policial, pois ele agiu como vítima do crime de concussão.

0,00

0,10

Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.

Nota da Questão 02 - Gabarito 1

2

Questão 03

Gabário 1 (espelho_A03.pdf)

Itens
= 6,0

Estão presentes os requisitos para a criação da CPI, previstos no §3º do Art. 58 da Constituição da República: 1) requerimento de, ao menos, um terço dos parlamentares; 2) apuração de fato determinado; e 3) prazo certo.

a) competência da Casa Legislativa para sustar a execução de contratos, nos termos do §1º do Art. 71 c/c Art. 75 da Constituição da República;

b) autonomia dos Tribunais de Contas em relação às Casas Legislativas e falta de atribuição constitucional das Cortes de Contas para declarar a nulidade de contrato firmado por outro Poder ou órgão autônomo;

c) a regra do §2º do Art. 58 da Constituição da República não autoriza a convocação, por CPI, do chefe do Poder Executivo, pois menciona apenas os seus auxiliares;

d) a quebra de sigilo fiscal não é competência exclusiva das autoridades jurisdicionais, podendo ser decretada por CPI e, no caso, está devidamente fundamentada.

0,00

0,05

Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.

Nota da Questão 03 - Gabarito 1	1
Questão 04	
Gabarito 1 (espelho_A04.pdf)	Itens = 8,0
Uma norma legal existirá caso emane de um órgão estatal, seja editada e revelada ao mundo exterior conforme um procedimento contemplado no sistema e tenha um objeto.	0,00 0,05 0,10 0,15
Uma norma legal será válida, em uma perspectiva jurídica, caso se harmonize com a Constituição da República	0,00 0,05 0,10
Uma norma legal será eficaz caso esteja apta a produzir efeitos.	0,00 0,05 0,10 0,15
A Constituição da República, em seu Art. 24, § 4º, admite que uma norma legal, de cunho estadual, tenha sua eficácia suspensa em razão da superveniência de lei federal sobre normas gerais.	0,00 0,05 0,10 0,15
Nesse caso, a norma estadual existirá, mas não produzirá efeitos.	0,00 0,05 0,10
Na ação direta de inconstitucionalidade, o Supremo Tribunal Federal analisa a compatibilidade da norma legal com a ordem constitucional, tal qual preceitua o Art. 102, I, a, da Constituição da República, sendo discutida a sua validade.	0,00 0,05 0,10 0,15
Portanto, mesmo uma norma ineficaz pode ser objeto de ação direta de inconstitucionalidade.	0,00 0,05 0,10 0,15
Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.	0,00 0,05
Nota da Questão 04 - Gabarito 1	1
Questão 05	
Gabarito 1 (espelho_A05.pdf)	Itens = 5,0
a.1) Não. A entidade beneficiária (donatária) é entidade imune, razão pela qual a transmissão de imóvel que comporá seu patrimônio fica imunizada da incidência do ITCMD, cf. Art. 150, VI, "c" e § 4º, CF/88.	0,00 0,05 0,10 0,15
a.2) O fato gerador do ITCMD não ocorre no ato da lavratura da escritura, mas sim no efetivo registro da propriedade imobiliária junto ao Registro de Imóveis, uma vez que, no direito brasileiro, a transmissão imobiliária se dá pelo registro, cf. Art. 1.245 do Código Civil E/OU jurisprudência pacífica do STJ e STF (STJ, REsp 1.841.771 e REsp 1.841.798 - recursos repetitivos e STF, ARE 1.294.969 - repercussão geral).	0,00 0,05 0,10 0,15
b) O imposto que incide sobre a propriedade deste imóvel quando ainda de titularidade de José era o ITR, devendo-se levar em consideração o critério da destinação do imóvel, caso o imóvel esteja destinado à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial, ainda que localizado em área urbana, sobre ele incidirá o ITR, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 571/1966 E/OU STJ, Resp 1.112.646 (recurso repetitivo).	0,00 0,05 0,10 0,25 0,30
c) Sim, as dívidas pretéritas referentes ao tempo em que José era proprietário poderiam ser cobradas pelo Fisco da fundação partidária após esta se tornar proprietária, pois, como o ITR era devido quando o imóvel era de propriedade de José (pessoa física não imune), a fundação partidária, embora imune, é responsável tributária por sucessão quanto aos impostos passados devidos sobre o imóvel e não pagos, cf. Art. 130 do CTN E/OU STF, RE 599.176 (repercussão geral), Rel. Min. Joaquim Barbosa, Pleno, julg. 05/06/2014.	0,00 0,05
Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.	0,00 0,05
Nota da Questão 05 - Gabarito 1	1
Questão 06	
Gabarito 1 (espelho_A06.pdf)	Itens = 4,0

DIP Financeo: Conceituação: modalidade de financiamento em que a recuperanda mantém a posse e controle dos bens ou direitos dados em garantia, para que a empresa possa se manter operante. Modalidade de garantidas pela oneração ou pela alienação fiduciária de bens e direitos, próprios (pertencentes ao ativo não circulante do devedor) ou de terceiros, desde que o "dinheiro novo" (Fresh Money) seja utilizado para financiar as atividades e as despesas de reestruturação ou de preservação do valor de ativos da recuperanda. Fundamento legal: Arts. 69-A e ss. da Lei nº 11.101/2005. Requisitos: autorização do juiz, ouvido o comitê de credores, vinculação do dinheiro novo (Fresh Money) às atividades e às despesas de reestruturação ou preservação do valor de ativos da recuperanda. Modalidades: loan-oriented e loan-to-own. Vantagens para a recuperanda: injeção de capital sem a retirada de seus ativos.	0,00 0,15 0,30 0,45
<p>Credor Parceiro: Conceituação: aquele que recebe vantagens e privilégios caso continue a fornecer insumos, mercadorias, créditos ou que adquira papéis e debêntures da recuperanda. Fundamento legal: Art. 67 da Lei nº 11.101/2005. Requisitos: previsão no plano de recuperação judicial, imprescindibilidade dos bens e serviços que continuarem a ser previstos; razoabilidade dos privilégios outorgados. Vantagens para a recuperanda: continuidade de serviços essenciais pelo emparelhamento com seus credores.</p> <p>Diferenciação entre os institutos.</p> <p>Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.</p>	0,00 0,05 0,10 0,00 0,05
Nota da Questão 06 - Gabarito 1	1
Questão 07	
Gabarito 1 (espelho_A07.pdf)	Itens = 3,0
<ul style="list-style-type: none"> - Inobservância dos marcos temporais estabelecidos pelo legislador (Art. 226 do CPC). Meio de impugnação (inércia); representação (Art. 235 do CPC); - Ausência de fixação dos honorários sucumbenciais ou não indicação do valor (omissão); ação autônoma para cobrança (Art. 85, §18, do CPC); - Decisões judiciais sem fundamentação adequada ou sem distinção (Arts. 489, §1º c/c 1.022, parágrafo único, I e II, do CPC) transitadas em julgado (omissão); ação rescisória por violação à norma jurídica (Art. 966 do CPC); - Inércia em cumprir determinação do órgão julgador superior, ou quando o órgão inferior demorar excessivamente para remeter o recurso interposto para o tribunal destinatário (inércia); reclamação (Art. 988 do CPC); - Decisão de saneamento que não tenha apreciado alguma questão específica (omissão); pedido de esclarecimentos ou ajustes (Art. 357, §1º, do CPC). 	0,00 0,24 0,48
<ul style="list-style-type: none"> - Inobservância dos marcos temporais estabelecidos pelo legislador (Art. 226 do CPC). Meio de impugnação (inércia); representação (Art. 235 do CPC); - Ausência de fixação dos honorários sucumbenciais ou não indicação do valor (omissão); ação autônoma para cobrança (Art. 85, §18, do CPC); - Decisões judiciais sem fundamentação adequada ou sem distinção (Arts. 489, §1º c/c 1.022, parágrafo único, I e II, do CPC) transitadas em julgado (omissão); ação rescisória por violação à norma jurídica (Art. 966 do CPC); - Inércia em cumprir determinação do órgão julgador superior, ou quando o órgão inferior demorar excessivamente para remeter o recurso interposto para o tribunal destinatário (inércia); reclamação (Art. 988 do CPC); - Decisão de saneamento que não tenha apreciado alguma questão específica (omissão); pedido de esclarecimentos ou ajustes (Art. 357, §1º, do CPC). 	0,00 0,24 0,47
Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.	0,00 0,05
Nota da Questão 07 - Gabarito 1	1
Questão 08	
Gabarito 1 (espelho_A08.pdf)	Itens = 5,0
O candidato deverá mencionar que, relativamente à prisão temporária de Fernando, não poderia ser esta decretada sem a prévia oitiva do Ministério Público, pois, no caso de representação da autoridade policial, deve o juiz ouvir previamente o Parquet, na qualidade de titular do direito de ação penal, consoante o disposto no Art. 2º, §1º, da Lei nº 7.960/1989.	0,00 0,10 0,20
O candidato deverá argumentar que há ilegalidade no fato de o juiz participar das negociações relativas ao acordo de colaboração premiada, ferindo de morte a sua imparcialidade, segundo o disposto no §6º do Art. 4º da Lei nº 12.850/2013, e que o fato de o possível benefício acordado envolver o perdão judicial não afasta a incidência do referido dispositivo legal.	0,00 0,15 0,25
Também deve o candidato pontuar que, no tocante ao outro benefício homologado pelo juiz, referente ao colaborador não ser denunciado, também não seria possível a sua concessão, pois Fernando era o líder da organização criminosa, o que encontra vedação segundo o disposto no Art. 4º, §4º, I, da Lei nº 12.850/2013.	0,00 0,15 0,25

Igualmente deve o candidato mencionar que, como fora o acordo de colaboração entablado pelo delegado de polícia, deve contar necessariamente com a manifestação do Ministério Público, ainda que se considere que tal manifestação não seja vinculante, segundo o disposto no §6º do Art. 4º da Lei nº 12.850/2013, e que o possível benefício envolvendo o fato de o colaborador não ser denunciado não afasta a incidência desse dispositivo legal.	0,00 0,15 0,25
Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.	0,00 0,05
Nota da Questão 08 - Gabarito 1	1